

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Processo: 1054219

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

À Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte,

Trata-se de Representação formulada pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (Cfamgbh) em face do Processo Administrativo n. 01.039.998.18-34, referente à dispensa de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com o objetivo de contratação da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS, para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de cantineiro escolar para atendimento à demanda das Unidades Escolares do mencionado município. Há, assim, apontamentos que revelam possível contratação de pessoal em detrimento ao que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República de 1988.

Após juízo de admissibilidade, a referida documentação foi autuada e recebida como representação, fls. 44/44v.

Diante do exposto, encaminho os autos à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte, conforme proposto à fl. 36-v, e, em seguida, para a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão.

Em seguência, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

Adonias Monteiro Relator

(assinado digitalmente)